



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2081.

DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Residencial Europa e dá outras providências.”

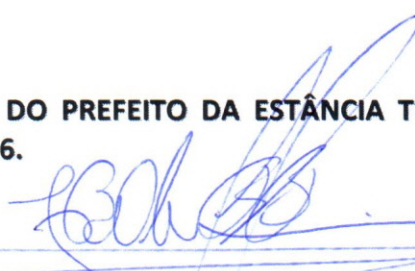
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA MATARAZZO**”, a rua sem saída que tem seu início na Rua Calil Rahal e segue numa distância de 150,00 metros de comprimento por 7,20 metros de largura, assim fechando o perímetro da descrição, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 05 de maio de 2016.


ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretário de Administração